



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0025/2025

“Declara de Utilidade Pública a Associação de Voleibol Feminino de Lages - AVOFEL, do Município de Lages, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.”

Autor: Deputado Lucas Neves

Relatora: Deputada Janice Krasniak

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Lucas Neves, que pretende declarar de utilidade pública estadual a **Associação de Voleibol Feminino de Lages - AVOFEL**, com sede no Município de Lages, bem como promover a devida atualização no Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021.

Em sua justificativa o autor descreve a relevância social e esportiva da entidade, destacando sua atuação no desenvolvimento e fomento do voleibol feminino para atletas com idades entre 6 e 18 anos, contribuindo para a inclusão social, formação de cidadania e descoberta de talentos esportivos.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 11 de fevereiro de 2025 e, na sequência, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, onde foi aprovada por unanimidade.

Por fim, aportou nesta Comissão de Esportes e Lazer, na qual fui designada relatora, para análise do interesse público da medida almejada, na forma regimentalmente estabelecida.

É o relatório.



II – VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Esporte e Lazer analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 91-A da mesma norma regimental.

Neste sentido, verifico nos elementos documentais constantes nos autos, que a Associação de Voleibol Feminino de Lages – AVOFEL tem se consolidado como referência no estímulo à prática esportiva. Sua atuação extrapola os limites da quadra, promovendo valores como disciplina, trabalho em equipe, respeito, superação e compromisso – fundamentais para a formação integral de jovens cidadãos.

Além disso, a entidade desempenha papel estratégico na estruturação da base esportiva local, contribuindo para o surgimento e o acompanhamento de talentos que podem futuramente integrar equipes de alto rendimento em âmbito estadual e nacional. O incentivo à participação em campeonatos e eventos esportivos amplia o acesso das atletas a novas oportunidades educacionais e profissionais, fomentando um ciclo virtuoso de desenvolvimento social.

Assim, entendo que o título de utilidade pública estadual a ser concedido à referida entidade é convergente com o interesse público, considerando que a atividade desenvolvida se coaduna com os pressupostos examinados por este colegiado, especialmente no que se refere ao incentivo ao esporte e ao lazer, promovendo benefícios significativos para a sociedade.

Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0025/025**.

Sala da Comissão,

Deputada Janice Krasniak
Relatora